LEI Nº 0681

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos Especiais, para ocorrerem às despesas autorizadas por leis anteriores e concernentes ao orçamento de 1965;

a) Taxa de Avaliação (José Pinto Filho) .....Cr$ 300.000
b) Imposto Inter-Vivos (restituições, Lei 560) .....Cr$ 800.000
c) Aquisição de um alto-falante p/ Estação Rodoviária .....Cr$ 300.000
d) 13º salário a funcionários e operários .....Cr$10.975.528

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 30 de novembro de 1965.

Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1147 de 08 / 12 / 1965